

LEI Nº 545/2013

Altera a Lei nº 537/2013 que criou Cargos para os Programas de Assistência Social, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a alterar o Anexo Único da Lei nº 537/2013 no qual constam cargos, nº de vagas, vencimentos, funções e escolaridades necessários para os antigos programas temporários do Governo Federal na Área de Ação Social, e que agora passam a ser permanentes conforme anexo I.

Art. 2º - A prefeitura realizará em até 6 (seis) meses concurso público para preenchimento das vagas inseridas no quadro permanente de funcionários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Natuba-PB, em 28 de novembro de 2013.


José Lins da Silva Filho
Prefeito Constitucional

ANEXO I

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS	FUNÇÕES	ESCOLARIDADE
PSICÓLOGO	03	1.400,00	Realizar atividades típicas do Psicólogo, voltadas para área da Assistência Social, buscando sempre atender pessoas em vulnerabilidade e risco social (CRAS) e ainda, atendimento especializado a pessoas em situação de violação de direitos, operando instrumento de referência e contra-referência a rede de serviço sócios assistenciais do município. (CREAS), em conformidade a Resolução N° 109/2009-CNAS	Superior Específico
ASSISTENTE SOCIAL	03	1.400,00	Realizar atividades típicas de Assistente Social, buscando atender e realizar tudo aquilo que é estabelecido na Resolução n° 109 de 11 de Novembro de 2009, do Conselho Nacional da Assistência Social-CNAS e dentro do que prevê a Lei n° 8.742 de 07 de Dezembro de 1993-LOAS. (CRAS e CREAS)	Superior Específico
ADVOGADO	01	1.400,00	Oferecer atendimento jurídico a vítimas e familiares; Exercer atos de advocacia pública criminal; Receber denúncias; Fazer os encaminhamentos processuais e administrativos; Manter permanente diálogo com os órgãos de atendimento e repressão (Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos - CMDCA, Delegacia de Política, Ministério Público e Poder Judiciário). As atribuições do advogado do CREAS são, conforme com a nova Tipificação de Serviços socioassistenciais descrita na Resolução N° 109/2009-CNAS; Inserção de novos públicos (idoso, mulher vítima de violência, público LGBT, pessoas com deficiência, população de rua...)	Superior Específico
INSTRUTOR DOS GRUPOS	03	678,00	Dá suporte organizacional as Técnicas do CRAS e CREAS.	Ensino Médio

[Assinatura]

ANEXO I

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS	FUNÇÕES	ESCOLARIDADE
FACILITADOR DE OFICINAS	10	678,00	Realizar atividades voltadas às potencializadas e habilidades dos usuários (Crianças, Adolescentes e Idosos) dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (PBVA-SCFV), e Equipe Técnica do CRAS e CREAS	Ensino Médio
ORIENTADOR SOCIAL	10	678,00	Realizar atividades sócias educativas voltadas à formação cognitiva dos usuários (Crianças, Adolescentes e Idosos) dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (PBVA-SCFV) e formação da Equipe Técnica do CRAS e CREAS.	Ensino Médio
ENTREVISTADOR	04	678,00	Realizar atividades de coletas de dados para o Cad Único dos Programas Federais-(IGD)	Ensino Médio
DIGITADOR	04	678,00	Realizar serviços de digitação e alimentar dados de Sistemas (CAD-SUAS e SUASWEB) e Programas Federais (IGD).	Ensino Médio
GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA	01	1.000,00	Realizar toda a Gestão do Programa Bolsa Família (IGD)	Ensino Médio

[Handwritten signature]